



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

---

#### LEI MUNICIPAL Nº 944/2016

**SÚMULA:** Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017 - 2020, face aos dispositivos constitucionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu para a gestão 2017 a 2020 será de R\$ 15.526,58 (Quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Reserva do Iguaçu para a gestão 2017 a 2020 será de R\$ 7.763,29 (Sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Reserva do Iguaçu para a gestão 2017 a 2020 será de R\$ 4.787,36 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**Art. 4º** Os subsídios que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e com os mesmos índices dos servidores públicos municipais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 27 de setembro de 2016.

  
EMERSON JULIO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com